



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 39

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			24
Atos do Poder Executivo	1	10	
Secretaria de Estado de Governo	2	14	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2	16	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3		24
Secretaria de Estado de Cultura		16	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3	16	
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	4	16	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			27
Secretaria de Estado de Educação	4	17	
Secretaria de Estado de Fazenda	4	18	28
Secretaria de Estado de Obras	7	19	28
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		19	28
Secretaria de Estado de Saúde		20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	7	20	30
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	7	21	
Polícia Civil do Distrito Federal		22	
Polícia Militar do Distrito Federal		22	
Secretaria de Estado de Transportes	8	23	31
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	9	23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	9	23	31
Ineditoriais.....			31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.730, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Remaneja cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, do banco de Cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para estrutura provisória, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, os Cargos previstos no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica prorrogado até 30 de abril de 2007 o prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 27.643, de 18 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS DA ESTRUTURA PROVISÓRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL.

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Assessor da Assessoria de Comunicação Social, DFA-14, 01; Assessor da Assessoria de Gestão e Planejamento, DFA-14, 01; Chefe de Assessoria da Assessoria de Gestão e Planejamento, CNE-06, 01; Assistente Técnico da Gerência de Atendimento da Diretoria de Suporte e Atendimento da Unidade de Administração Geral, DFA-10, 02;

Assistente da Gerência de Suporte e Normatização da Diretoria de Suporte e Normatização da Unidade de Administração Geral, DFA-09, 02; Assessor do Expediente do Gabinete, DFA-12, 01; Assessor do Expediente do Gabinete, DFA-12, 01; Gerente da Gerência de Análise e Execução de Crédito da Diretoria de Crédito Assistido da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFG-12, 01; Gerente da Gerência de Acompanhamento e Supervisão de Crédito da Diretoria de Crédito Assistido da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFG-12, 01; Assistente do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal da Diretoria de Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral, DFA-08, 01; Chefe do Núcleo de Protocolo Geral e Reprografia da Gerência de Serviços Gerais da Diretoria de Gestão Administrativa da Unidade de Administração Geral, DFG-09, 01; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - Galeria da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 03; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - Taguatinga da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 06; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - Santa Maria da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 01; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - Brazlândia da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 03; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - Recanto das Emas da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 03; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 02; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - Paranoá da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho, DFA-06, 02; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - São Sebastião da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 02; Assistente Administrativo da Agência do Trabalhador - P. Sul da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 03; Gerente da Gerência de Convênios da Diretoria de Contratos e Convênios da Unidade de Administração Geral, DFG-12, 01; Gerente da Gerência de Contratos da Diretoria de Contratos e Convênios da Unidade de Administração Geral, DFG-12, 01; Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Recursos da União da Gerência de Prestação de Contas da Diretoria de Contratos e Convênios da Unidade de Administração Geral, DFG-09, 01; Chefe do Núcleo de Arquivo da Gerência de Serviços Gerais da Diretoria de Gestão Administrativa da Unidade de Administração Geral, DFG-09, 01; Assessor do Gabinete, DFA-12, 01; Coordenador da Casa de Passagem – Meninos da Gerência de Coordenação de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de Inclusão e Assistência Social, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 27.731, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura dos conselhos tutelares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, § 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e ainda o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados do banco de cargos e funções da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para a estrutura provisória da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, os cargos previstos no Anexo I deste Decreto, com a denominação nele definidas.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos definidos no Anexo I, somente poderão ter exercício junto aos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Brasília, 23 de fevereiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I - DECRETO Nº 27.731, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007
ORGÃO/CARGO/QUANTIDADE/SÍMBOLO - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS TUTELARES – Encarregado da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo dos Conselhos Tutelares, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA – Encarregado do Conselho Tutelar de Brasília, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE BRAZLÂNDIA – Encarregado do Conselho Tutelar de Brazlândia, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA – Encarregado do Conselho Tutelar de Ceilândia, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE GAMA – Encarregado do Conselho Tutelar do Gama, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE PARANOÁ – Encarregado do Conselho Tutelar do Paranoá, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA – Encarregado do Conselho Tutelar de Planaltina, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA – Encarregado do Conselho Tutelar de Samambaia, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA – Encarregado do Conselho Tutelar de Santa Maria, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO – Encarregado do Conselho Tutelar de Sobradinho, 02, DFG-04; CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA – Encarregado do Conselho Tutelar de Taguatinga, 02, DFG-04.

DECRETO Nº 27.732, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.
Desqualifica o Instituto Candango de Solidariedade como Organização Social e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I, IV, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 16 da Lei nº 2.415, de 7 de julho de 1999,
Considerando os termos das Recomendações nºs 018/2006, de 19 de dezembro de 2006 e 225/06-PJFEIS, de 20 de dezembro de 2006, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
Considerando os termos das decisões do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, proferidas nos processos nº 01293-2005-020-10-00-5-RO; 0588-2003-011-10-00-1-RO; e do Tribunal Superior do Trabalho no processo nº 16.696/2002-900-10-00-5-EDRR; considerando as reiteradas decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 3837/2003, 6248/2003, 4402/2005, 4900/2006, 6179/2006 e 6721/2006;
Considerando, ainda, os termos do Despacho de 10 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 12 de janeiro de 2007, página 5 (cinco); e,
Considerando, finalmente, o contido no Processo Administrativo nº 0017.000025/2007, instaurado com o objetivo de examinar a situação de regularidade da declaração do Instituto Candango de Solidariedade como Organização Social, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, resultando no Relatório Final de 12 de fevereiro de 2007, aprovado pelo Corregedor-Geral do Distrito Federal, que concluiu pela sua desqualificação, tendo em vista o evidenciado descumprimento pelo Instituto Candango de Solidariedade das condições estabelecidas nos artigos 2º, 3º, e 4º, da Lei nº 2.415, de 7 de julho de 1999, indispensáveis para conservação de sua qualificação como organização social, bem assim a habitual inobservância de cláusulas dos Contratos de Gestão nos 001/2001, de 23/04/2001 (Processo Administrativo nº 094.000.268/2001), 001/2002, de 21/01/2002 (Processo Administrativo nº 096.000.303/2001), 001/2006, de 26/05/2006 (Processo Administrativo nº 196.000.256/2006), 023/2006, de 02/05/2006 (Processo Administrativo nº 010.000.438/2006), 001/2001, de 09/05/2001 (Processo Administrativo nº 240.000.170/2001), e 001/2005, de 01/04/2005 (Processo Administrativo nº 0130.000.377/2004);
DECRETA:
Art. 1º Fica o Instituto Candango de Solidariedade-ICS desqualificado como organização de

interesse social e utilidade pública, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 16, da Lei nº 2.415, de 7 de julho de 1999.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 23 de fevereiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 23 de fevereiro de 2007.
PROCESSO Nº: 010.001.185/2006 – INTERESSADO: SINDEPO – ASSUNTO: NOMEAÇÃO POSSE CARGO.
Acolho o Parecer nº 0004/2007 – PROPES/PGDF e indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo Sindicato de Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal, às fls. 99/105, nos autos do presente processo.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 23 de fevereiro de 2007
Processo: 133.000.644/2004. Interessado: CODEPLAN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. Assunto: Reconhecimento de dívida. Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e com conformidade com a documentação apresentada, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 38.963,22 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais, vinte e dois centavos), a favor da CODEPLAN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, correndo a despesa à conta de dotação própria. Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6324, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.
RONALDO DA COSTA
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A
Em Liquidação
CNPJ (MF) 00.314.310/0001-80/Inscrição no GDF Nº 07.342.783/001-53

DECISÃO
O PRESIDENTE-LIQUIDANTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da mesma, considerando os termos das Liminares Deferidas nos Mandados de Segurança dos Processos Judiciais nºs 2006.01.1.135699-3 e 2006.01.1.135693-9, ordenando à autoidade Impetrada que se abstenha as exigências contidas no item 3.5 na alínea “h.1” e “m” do

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 04/2006, e para que não ocorra restrição ao caráter competitivo do certame para as demais empresas concorrentes que já entregaram os seus envelopes na CPL, DETERMINO O CANCELAMENTO do Edital de Concorrência Pública nº 04/2006. Em decorrência, Determino a devolução das cauções eventualmente realizada, mediante solicitação escrita e a devolução dos seus respectivos envelopes. Publique-se a presente Decisão. Proc. Adm. nº 071.000.0144/2006

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2007.
PAULO R.P. TOSCANO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

DESPACHOS DO LIQUIDANTE
Em 22 de fevereiro de 2007

Processo: 075.000.206/2000. Objeto: DESPESAS com aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de MARÇO/2007, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A – R\$ 23.800,00, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – R\$ 2.654,96, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – R\$ 414,48, VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA – R\$ 951,58.
MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho publicado no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2007, página 28, referente ao Reconhecimento de Dívida, processo 290.000.154/2006, ONDE SE LÊ: “... no valor de R\$ 13.239,78 (treze mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)...” LEIA-SE: “... R\$ 9.230,29 (nove mil e duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos)... ”

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:
DESIGNAR JOSÉ SOBRINHO DE BARROS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF para a função de membro suplente da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
DISPENSAR SEBASTIÃO DONIZETE COUTINHO, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF da função de membro suplente da Câmara Setorial Serviços, Turismo e Hospitalidade do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:
DESIGNAR VALDEMIR HASS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF para a função de membro da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
DISPENSAR MANOEL SOARES ADORNO, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF da função de membro da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
DESIGNAR RAIMUNDO ETEVALDO SILVA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF para a função de membro suplente da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DISPENSAR OSWALDO PACHECO, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF da função de membro suplente da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:
DESIGNAR JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF para a função de membro suplente da Câmara Setorial do Comércio do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
DISPENSAR JAIR JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF da função de membro suplente da Câmara Setorial do Comércio do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:
DESIGNAR NERY MOREIRA DA SILVA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF para a função de membro suplente da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimento e Infra-Estrutura do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
DISPENSAR JOSÉ ANCHIETA TAVARES LEITE, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno – FACI/DF da função de membro suplente da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimento e Infra-Estrutura do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:
DESIGNAR ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, representante do Banco de Brasília S/A para a função de membro da Câmara Setorial de Comércio, Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade e da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimento e Infra-Estrutura do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
DESIGNAR FERNANDO CÉLIO ROCHA COELHO, representante do Banco de Brasília S/A para a função de membro suplente da Câmara Setorial de Comércio, Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade e da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimento e Infra-Estrutura do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de Fevereiro de 2007.

Processo: 210.000.544/2006. Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF. Assunto: Reconhecimento de Dívida - Conforme instruções contidas no processo citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, e ainda de acordo com a Portaria nº 136, de 28 de novembro de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, no valor de R\$ 3.744,81 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente ao mês de dezembro/2006. Programa de Trabalho 28.846.001.9050.0101 – Ressarcimento, Indenizações, Restituições de servidores da Secretaria de Estado de Turismo, Natureza de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF referente a ressarcimento pela servidora, conforme faturas anexadas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para os demais procedimentos administrativos.
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 22 de fevereiro de 2007.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de nº 127 de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento nos valores abaixo:

ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ - Processo 100.000.189/2006, valor R\$300,00(trezentos reais) - Fonte 132, referente ao(s) mês(es) de dezembro/2006, Programa de Trabalho 61990006, Elemento de despesa 335092.

OBRA DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS - Processo 100.000.165/2006, valor R\$300,00(trezentos reais) - Fonte 132, referente ao(s) mês(es) de dezembro/2006, Programa de Trabalho 61990006, Elemento de despesa 335092.

LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - Processo 100.000.218/2006, valor R\$1.570,00(hum mil, quinhentos e setenta reais) - Fonte 132, referente ao(s) mês(es) de dezembro/2006, Programa de Trabalho 61990006, Elemento de despesa 335092.

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - Processo 100.000.022/2006, valor R\$41.580,00(quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) - Fonte 100, referente ao(s) mês(es) de dezembro/2006, Programa de Trabalho 61990006, Elemento de despesa 335092.

FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ - FUNCIPAZ - Processo 100.000.192/2006, valor R\$28.287,20(vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - Fonte 100 e R\$3.233,80(três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) - Fonte 132 referente ao(s) mês(es) de dezembro/2006, Programa de Trabalho 61990006, Elemento de despesa 335092..Publique - se e encaminhe - se a NEOA para as providências.
CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2007, desta diretoria, publicada no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2007, página 40, referente a publicação da instauração do processo sindicante e instituição de Comissão com a finalidade de apurar irregularidades administrativas consoante os termos do processo 080.009796/2006.

JOÃO DO CARMO ATHAÍDE MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Reconhecimento nº 01, de 25 de janeiro de 2007, publicado no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 2007, página 04, ONDE SE LÊ : “... JEB1954, ABADIAS EDESIO DE

PAIVA, 12180890168, R\$ 4.457,41...”. LEIA-SE: “...JEB1954, ABADIAS EDESIO DE PAIVA, 12180890168, R\$ 445,74...”.

GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE
Em 22 de fevereiro de 2007.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.185/2007, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 166,65; 2) 125.000.188/2007, Antonia Elizabet Caballero de Ramos, 743.850.031-49, ICMS, R\$ 61,70; 3) 125.000.189/2007, Rogelio Alcibiades Zotti Uriarte, 743.132.151-15, ICMS, R\$ 88,34; 4) 125.000.191/2007, Mohamed Mellah, 739.155.131-72, ICMS, R\$ 386,01; 5) 125.000.192/2007, Abdenmour Doughmane, 741.642.361-91, ICMS, R\$ 190,52; 6) 125.000.193/2007, Younes Mahiout, 741.486.131-72, ICMS, R\$ 195,87; 7) 125.000.195/2007, Zuzana Kyselová, 739.075.961-53, ICMS, R\$ 215,09; 8) 125.000.196/2007, Marián Masarik, 740.329.761-04, ICMS, R\$ 72,58; 9) 125.000.211/2007, Philippe René Armand Garnier, 735.532.801-82, ICMS, R\$ 94,60; 10) 125.000.212/2007, Georges Hippolyte Alfred Bonnefont, 741.772.901-06, ICMS, R\$ 94,69; 11) 125.000.214/2007, Mauricio Enrique Salaverria Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 175,76; 12) 125.000.216/2007, Luz Emilia Toledo Pino, 532.398.732-49, ICMS, R\$ 455,78; 13) 125.000.217/2007, Sayed Concepcion Duran Sibulo, 734.235.721-91, ICMS, R\$ 120,56; 14) 125.000.218/2007, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 182,32; 15) 125.000.220/2007, Jose Ramón Delgado Padrón, 413.521.570-04, ICMS, R\$ 258,36.

JOMAR MENDES GASPARY

DESPACHOS DO GERENTE
Em 23 de fevereiro de 2007.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.063/2007, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 1.531,20; 2) 125.000.197/2007, Michael Ndivaye, 737.004.871-34, ICMS, R\$ 340,61; 3) 125.000.198/2007, Nicklaas Rikondja Kandjii, 737.005.091-20, ICMS, R\$ 149,84; 4) 125.000.199/2007, Embaixada da República da Namíbia, 05.967.501/0001-65, ICMS, R\$ 785,43; 5) 125.000.208/2007, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 369,47; 6) 125.000.209/2007, Embaixada da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 581,71; 7) 125.000.210/2007, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 243,83; 8) 125.000.213/2007, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 1.224,91; 9) 125.000.215/2007, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 306,66; 10) 125.000.219/2007, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 366,76.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº. 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 048.007.024/2002, Condomínio do Bloco D da SQN 306, 03.006.265/0001-95, TLP, R\$ 106,35; 2) 048.004.873/2002, Central Organização Contábil LTDA, 07.308.708/001-55, ISS, R\$ 1.335,48. TORNAR SEM EFEITO o item 04 do Despacho do Gerente, da Gerência de Controle do Crédito Tributário, de 07 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 32, página 10, do dia 13 de fevereiro de 2007.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: ATUALIZAR: 1) O valor constante no Despacho do Gerente da Agência de Atendimento da

Receita do SIA, que autoriza a Restituição / Compensação do Processo 043.003.451/2004, interessado Raulina Carvalho de Melo, CPF nº 183.210.971-20, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2004, página 04, no valor de R\$ 78,41, para R\$ 85,19 em fevereiro de 2007.

JOMAR MENDES GASPARY

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000.280/2006. Interessado: VIAGENS E TURISMO JOVEL LTDA. CNPJ 02.596.286/0001-45. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 544/2006 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir:

IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, ADE CJ 1 LT 4, ADE CJ 1 LT 5, 48347612, 48347620, 2007, 100, 2.523,15, 2.523,15, 2007 a 2010, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, ADE CJ 1 LT 4, ADE CJ 1 LT 5, 48347612, 48347620, 2007, 100, 195,83, 195,83, 2007 a 2010. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Reconhecimento de isenção da TLP - Loja Maçônica. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03 e alterada pela Lei nº 3.726/05, regulamentadas pelo Decreto nº 24.432/04 com as alterações do Decreto nº 26.619/06, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 048.000.577/2007, declara: A GRANDE LOJA MAÇONICA DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ 00.536.177/0001-07, isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes:

IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, RENÚNCIA – R\$, PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%), SGA/N QD 909 MD B, 10301720, 2007, 356,06, 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 1º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 1º, §5, da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0 e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000847/2006. Interessado: MOTODANY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 03.005.255/0001-35. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 848/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: SUSPENSA a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir:

Item, Especificação, 5.1.1, ITBI, ADQUIRENTE: MOTODANY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 03.005.255/0001-35, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ 00.359.877/0001-73, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PROPORÇÃO (%), BASE DE CÁLCULO, ADE QD 200 CJ 1 LT 12, 47676612, 60, 18.784,12, Item, Especificação, 5.1.2, IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ADE QD 200 CJ 1 LT 12, 47676612, 2007, 60, 2007 a 2010, Item, Especificação, 5.1.3, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ADE QD 200 CJ 1 LT 12, 47676612, 2007, 60, 2007 a 2010. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da suspensão da exigibilidade dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a suspensão destes tributos foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se ao NUTIM/GETIM para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI. Encaminhe-se à SDE para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Reconhecimento de imunidade de IPVA – Instituição de Assistência Social. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 046.000397/2007, declara: a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA, instituição de assistência social, inscrita no CNPJ 00.573.287/0001-49: IMUNE quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto nº 17.958/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9 e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 67, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000.602/2006. Interessado: MARMORARIA REAL LTDA. CNPJ 37.143.229/0001-95. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 796/06 do Conselho de Gestão do Programa de

Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir:

ITBI, ADQUIRENTE: MARMORARIA REAL LTDA. – CNPJ 37.143.229/0001-95, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ 00.359.877/0001-73, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, SIBS QD 2 CJ B LT 10, 45957304, 40, 1.548,72, IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, SIBS QD 2 CJ B LT 10, 45957304, 2001, 2002, 2003, 2004, 40, 1.460,14, 1.608,96, 1.441,03, 1.613,92, 2001 a 2004, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, SIBS QD 2 CJ B LT 10, 45957304, 2001, 2002, 2003, 2004, 40, 47,74, 51,04, 55,66, 72,35, 2001 a 2004. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000303/2006. Interessado: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.114.245/0001-02. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II – ITBI/IPTU/TLP/IPVA.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 384/2006 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir:

ITBI, ADQUIRENTE: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 01.114.245/0001-02, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP - CNPJ 00.359.877/0001-73, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, SCIA QD 14 CJ 8 LT 3, 48066559, 100, 2.038,42, IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, SCIA QD 14 CJ 8 LT 3, 48066559, 2007, 100, 3.291,46, 2007 a 2010, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, SCIA QD 14 CJ 8 LT 3, 48066559, 2007, 100, 356,06, 2007 a 2010, IPVA, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIOS, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, FORD/F350G, JFT6421, 2006, 2007, 100, 100, 681,96, 1.716,99, 2006 a 2007. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 72, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo:160.000608/2005. Interessado: LRS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.586.751/0001-02. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 316/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: SUSPENSA a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir:

Item, Especificação, 5.1.1, ITBI, ADQUIRENTE: LRS INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 01.586.751/0001-02, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ 00.359.877/0001-73, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PROPORÇÃO (%), BASE DE CÁLCULO, ADE A CLARAS CJ 18 LT 16, 47743956, 100, 35.462,91, Item, Especificação, 5.1.2, IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ADE A CLARAS CJ 18 LT 16, 47743956, 2007, 100, 2007 a 2010, Item, Especificação, 5.1.3, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ADE A CLARAS CJ 18 LT 16, 47743956, 2007, 100, 2007 a 2010. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da suspensão da exigibilidade dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a suspensão destes tributos foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se ao NUTIM/GETIM para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI. Encaminhe-se à SDE para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP/DITRI/SUGET/SEF para a conclusão dos autos. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000251/2006. Interessado: ELETROTÉCNICA COLUMBIALTDA. CNPJ00.636.142/0001-40. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 573/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir:

IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, ADE/S CJ 4 LT 25, 48565881, 2007, 100, 1.990,84, 2007 a 2010, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, ADE/S CJ 4 LT 25, 48565881, 2007, 100, 89,01, 2007 a 2010. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000.668/2006. Interessado: ANACRISTINA TAVARES VIEIRA – EPP. CNPJ 02.749.293/0001-30. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – ITBI/IPTU/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 847/2006 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: SUSPENSA a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir:

ITBI, ADQUIRENTE: ANA CRISTINA TAVARES VIEIRA – CNPJ 02.749.293/0001-30, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP - CNPJ 00.359.877/0001-73, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PROPORÇÃO (%), BASE DE CÁLCULO, ADE QD 600 CJ 2 LT 41, 4827304X, 100, 37.041,59, IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ADE QD 600 CJ 2 LT 41, 4827304X, 2007, 100, 2007 a 2010, TLP, IMÓVEL, INSCRI-

ÇÃO, EXERCÍCIO, PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ADE QD 600 CJ 2 LT 41, 4827304X, 2007, 100, 2007 a 2010. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da suspensão da exigibilidade dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a suspensão destes tributos foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9 e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do ITBI/IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se ao NUTIM/GETIM para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI. Encaminhe-se a SDE para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP/DITRI/SUGET/SEF para a conclusão dos autos. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 75, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000.123/2006. Interessado: PEDRO V. MARTINS – ME, CNPJ 02.015.776/0001-00. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II – IPTU/ITBI/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 849/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI, ADQUIRENTE: PEDRO V. MARTINS - ME – CNPJ 02.015.776/0001-00, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ 00.359.877/0001-73., NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO., IMÓVEL, INSCRIÇÃO, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, SM AREA CENTRAL 319 CJ C LT 5, 47511516, 50, 324,60, IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIOS, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, SM AREA CENTRAL 319 CJ C LT 5, 47511516, 2001, 2002, 2003, 2004, 50, 121,74, 133,72, 145,66, 162,30, 2001 a 2004, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIOS, % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, RENÚNCIA – R\$, PERÍODO DE FRUIÇÃO, SM AREA CENTRAL 319 CJ C LT 5, 47511516, 2001, 2002, 2003, 2004, 50, 27,00, 29,00, 31,62, 41,11, 2001 a 2004. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000.464/2006. Interessado: G B DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 24.911.083/0001-39. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, Art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 797/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: SUSPENSA a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item, Especificação, 5.1.1, ITBI, ADQUIRENTE: G B DE OLIVEIRA - ME – CNPJ 24.911.083/0001-39, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ 00.359.877/0001-73, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PROPORÇÃO (%), BASE DE CÁLCULO, ST DESENV ECON QD 3 CJ H LT 22, 4802662X, 50, 25.597,83, Item, Especificação, 5.1.2, IPTU, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ST DESENV ECON QD 3 CJ H LT 22, 4802662X, 2003, 2004, 2005, 2006, 50, 2003 a 2006, Item, Especificação, 5.1.3, TLP, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), PROPORÇÃO (%), PERÍODO DE, FRUIÇÃO, ST DESENV ECON QD 3 CJ H LT 22, 4802662X, 2003, 2004, 2005, 2006, 50, 2003 a 2006. Os requisitos legais para

a suspensão destes tributos foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se ao NUTIM/GETIM para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI. Encaminhe-se à SDE para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP/DITRI/SUGET/SEF para a conclusão dos autos. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.705a., REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 112.003.319/2006 E OUTROS. Referência: CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM. Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.587.463,13 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos), referente ao aproveitamento de adolescentes carentes nos Viveiros I e II do DPJ/DU, decorrentes do Contrato nº 707/00, relativo aos meses julho a dezembro de 2006, prevista no Orçamento do Exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Processo - Referência – Valor R\$ 112.003.319/2006 – Julho/2006 (complemento) – 99.434,22, 112.003.614/2006 – Agosto/2006 – 304.574,22, 112.003.874/2006 – Setembro/2006 – 301.506,77; 112.004.221/2006 – Outubro/2006 – 299.439,48, 112.000.008/2007 – Novembro/2006 – 285.285,92; 112.000.185/2007 – Dezembro/2006 – 297.222,52. Relator: Diretor Financeiro - IRIO DEPIERI.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, incisos I e V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.557, de 23 de janeiro de 2003, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 15 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, resolve: PRORROGAR em 15 (quinze dias) dias o prazo estipulado pela Portaria nº 04/2007-SSP, de 16 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 18 de janeiro de 2007, para a conclusão dos estudos e apresentação da proposta necessária à adequação desta Secretaria de Estado à nova estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 12 de fevereiro de 2007

Processo: 053.002.178/2006. Interessado: CEB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida no valor de R\$ 27.097,47 (vinte e sete mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor do(a) CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

EDSON DE OLIVEIRA BARROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL
Em 21 de fevereiro 2007.

Processo: 113.000.020/2007. Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Pagamento de Fatura. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

Processo: 113.000.021/2007. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de Fatura. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para cobrir despesas com o fornecimento de água no mês de fevereiro/2007.

Processo: 113.000.022/2007. Interessado: BRASIL TELECOM. Assunto: Emissão de Nota de Empenho Complementar. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Pagamento de despesas com telefonia no mês de janeiro/2007. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 26 do mesmo diploma legal ratifica a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

MÔNICA SOARES VELLOSO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 21de fevereiro de 2007.

Processo: 055.030.448/2006. Interessado: INFRAERO. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos).

Processo: 055.017.749/2006. Interessado: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 20.128,80 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Processo: 055.003.722/2006. Interessado: CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 50.688,43 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Processo: 055.003.722/2006. Interessado: CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.440,90 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).

Processo: 055.009.432/2006. Interessado: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 4.420,74 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Processo: 055.0087.78/2006. Interessado: DONINGTON PARTICIPAÇÕES S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Processo: 055.008.779/2006. Interessado: ESTORIL PARTICIPAÇÕES S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Processo: 055.003.974/2006. Interessado: TICKET SERVIÇOS S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 158.844,05 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Processo: 055.005.0198/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 33.978,06 (trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Processo: 055.002.080/2006. Interessado: BRB S/A (Pagamento de Pensionistas). RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.208,54 (três mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Processo: 055.002.160/2006. Interessado: CAESB. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 896,90 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Processo: 055.002.946/2007. Interessado: DONINGTON PARTICIPAÇÕES S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Processo: 055.002.946/2007. Interessado: ESTORIL PARTICIPAÇÕES S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Processo: 055.004.388/2006. Interessado: AMERICAN BANKNOTE LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 62.270,92 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Processo: 055.003.070/2006. Interessado: AMERICAN BANKNOTE LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 440.310,96 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Processo: 055.051.566/2006. Interessado: BANDVEL IND E COMÉRCIO LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Processo: 055.051.339/2006. Interessado: SS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Processo: 055.051.171/2006. Interessado: MAXFILTER LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Processo: 055.000.564/2007. Interessado: JR GRÁFICA E EDITORA LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 055.001.012/2007. Interessado: HBL CARIMBOS PLACAS IND E COMERCIO LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais).

Processo: 055.051.565/2006. Interessado: COPLAGÁS COMERCIAL PLANALTO DE GASES LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo a conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 612,17 (seiscentos e doze reais e dezessete centavos).

Processo: 055.051.565/2006. Interessado: MINERADORA SAINT CLAIRE LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo a conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.635,90 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 22 de fevereiro de 2007.

Processo: 020.003.367/2006. Interessado: POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.559,24 (treze mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA, conforme Notas Fiscais 2055 e 2094, período de novembro e dezembro/2006, referente a serviços de manutenção de equipamentos de informática, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

Processo: 020.003.254/2006. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas

no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA, conforme Nota Fiscal nº 408, referente à inscrição de vinte e oito servidores no IX Congresso Brasiliense de Direito Constitucional, no mês de novembro de 2006, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 08/2007, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 1º DE MARÇO DE 2007 (*).
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4065.
CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 434/04, Pensão Civil, Geralda Leite de Andrade Moura; 2) 28690/06, Aposentadoria, Maria do Carmo Soares Menezes; 3) 31411/06, Aposentadoria, Ana de Sousa Oliveira Marchioretto; 4) 31691/06, Aposentadoria, Elza Maria Ariani Barbosa; 5) 33945/06, Aposentadoria, Lourival Rodrigues; 6) 34712/06, Admissão de Pessoal, METRÔ-DF; 7) 37630/06, Aposentadoria, Maria de Fatima Sousa Vieira.
CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 3001/78, Reforma (Militar), Claudionor Guerra Nunes Coelho, Advogado(s): Geraldo Rangel Rodrigues, Mara Ritha Ferreira Henrique; 2) 409/93, Aposentadoria, Neide Dib Salomão Reis; 3) 4785/93, Aposentadoria, José Firmino Araújo; 4) 4467/94, Aposentadoria, Joel Francisco de Souza; 5) 5639/94, Pensão Civil, Priscila Amado de Faria; 6) 4967/95, Aposentadoria, João Batista Rodrigues da Silva; 7) 993/97, Aposentadoria, Matias Pereira Carvalho; 8) 5022/98, Aposentadoria, Creusa de Almeida Felinto; 9) 1516/01, Tomada de Contas Anual, RA XIII; 10) 3233/04, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo; 11) 1220/05, Pensão Civil, Maria Clara Suares de Souza; 12) 23805/05, Pensão Civil, Francisco de Assis Reis; 13) 32030/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 14) 6120/06, Aposentadoria, Luiz Gonzaga Lopes Coelho; 15) 9294/06, Inspeção, Tribunal de Contas do DF; 16) 16994/06, Auditoria de Regularidade, Câmara Legislativa do DF; 17) 35557/06, Auditoria de Regularidade, SGA/DF.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 6960/93, Pensão Civil, Laodiceia Souza do Nascimento; 2) 4073/96, Pensão Militar, Maria da Graça Ribeiro dos Santos; 3) 2245/97, Auditoria de Regularidade, SEA; 4) 3142/97, Aposentadoria, Antonio Lúcio de Almeida; 5) 3111/98, Pensão Civil, Olinda Maria da Silva Miranda; 6) 5473/98, Aposentadoria, Marlem Haddad Rocha; 7) 1378/00, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 8) 1853/04, Pensão Civil, Maria Ferreira dos Santos; 9) 1620/05, Aposentadoria, Iracy Alves de Carvalho; 10) 15616/05, Tomada de Contas Especial, SEAS; 11) 20849/05, Contrato, Secretaria de Saúde; 12) 37300/05, Aposentadoria, Maria Madalena Diniz Pinheiro Ramos; 13) 42869/05, Aposentadoria, Álvaro Saturnino de Moraes; 14) 12379/06, Aposentadoria, Maria de Lourdes Santos Silva; 15) 14720/06, Convênio, Seas; 16) 15920/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 17) 18210/06, Representação, Secretaria de Esporte e Lazer; 18) 20851/06, Aposentadoria, Raimundo Nonato da Silva; 19) 33546/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 20) 35603/06, Admissão de Pessoal, CAESB; 21) 37010/06, Aposentadoria, Ana Maria Pereira.
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 617/00, Tomada de Contas Especial, FEDE; 2) 841/02, Auditoria de Regularidade, Instituto Candango de Solidariedade - ICS; 3) 919/03, Representação, CODEPLAN; 4) 2992/04, Reforma (Militar), Gilberto Silva Assunção; 5) 3221/04, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 6) 10350/06, Licitação, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; 7) 19233/06, Aposentadoria, Nerita dos Santos Belda; 8) 21165/06, Licitação, BRB; 9) 2937/07, Licitação, Banco de Brasília S.A..
AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 27584/05, Aposentadoria, Jorge Roberto Targino Santana; 2) 27711/05, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 2672/06, Tomada de Contas Especial, SGA; 4) 11380/06, Aposentadoria, Rita de Cassia Soares Silva; 5) 41808/06, Licitação, CODEPLAN.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 546.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2456/04, Estudos Especiais, Divisão de Recursos Humanos.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 524.
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 330/04, Representação, Ministério Público de Contas do DF.
(*) Elaborada conforme o Art. 1º da Res. nº 161, de 09 de dezembro de 2003.